



EDITAL N° 001/2016 UEB-MA

Considerando que os Escoteiros do Brasil – Maranhão estarão completando 100 anos de atuação e atividades no ano de 2017, e que a escolha de um logotipo que represente nossa história e nossas tradições faz parte do conjunto de ações para celebrar esse momento único, a Diretoria da União dos Escoteiros do Brasil – Região do Maranhão faz saber:

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO DO CENTENÁRIO DOS ESCOTEIROS DO MARANHÃO

1. OBJETIVO:

1.1. O presente concurso é promovido pela União dos Escoteiros do Brasil – Região do Maranhão (UEB-MA), e tem por objetivo a escolha do logotipo que será utilizado pelos Escoteiros do Maranhão como marca oficial do Centenário do Escotismo no MA.

1.2. A proposta escolhida poderá ser utilizada em todas as peças de comunicação visual e divulgação, que inclui, entre outros, banners, cartazes, etiquetas, folders, impressos, ofícios, material multimídia e páginas na internet, durante o período de comemoração e por todo o ano de 2017.

2. PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar deste concurso todos os membros da União dos Escoteiros do Brasil, devidamente registrado no ano de 2016.

2.2. São considerados concorrentes deste concurso todos aqueles que se inscreverem e entregarem as propostas no prazo definido;

2.3. Cada candidato poderá participar com até 03 (três) propostas se assim desejar.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 21/07/2016 a 31/08/2016.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá enviar a (s) proposta (s), juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I) e o Termo de Cessão (Anexo II), exclusivamente para o e-mail escoteiros.ma@gmail.com, com o assunto “Concurso de Logotipo Centenário do Escotismo no MA”, até a data limite de inscrição que é 31/08/2016. Será enviado um e-mail de confirmação de recebimento.

3.3. A proposta deve ser entregue em formato PNG ou JPEG para conferência e visualização da arte criada.



3.4. O criador da arte/desenho se responsabiliza única e exclusivamente por sua criação e originalidade, devendo evitar cópias e plágios e maiores problemas, pois a UEB-MA se exime de qualquer responsabilidade, civil e penal, em casos de suspeita e identificação de plágio.

3.5. O padrão de cores deve ser RGB, usado e identificado facilmente por máquinas de impressão e edição, mantendo o mesmo padrão universal de qualidade em todos os locais aplicados.

3.6. O autor da proposta vencedora compromete-se a disponibilizar o arquivo em formato vetorial editável, reconhecido por designers com alta qualidade (.PSD, .CDR, .AI, etc.), em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado.

3.7. O (a) designer/equipe de construção que enviar sua arte para concorrer neste edital deverá apresentá-la no formato A4 e estará ciente de que a mesma será divulgada e usada de acordo com a necessidade dos Escoteiros do Brasil – Maranhão e sua Diretoria.

4. REQUISITOS PARA CARACTERIZAR O LOGOTIPO

4.1. As propostas enviadas deverão incorporar os seguintes elementos:

a) conter o ano de fundação (1917) e o do centenário (2017);

b) conter as cores da bandeira do Maranhão e/ou elementos que caracterizem o Estado do Maranhão;

c) conter um dos títulos referente a comemoração do Centenário: 100 anos - Escoteiros do Maranhão, Centenário do Escotismo Maranhense, 100 anos de Escotismo no MA, Centenário do Escotismo no Maranhão, Maranhão: 100 anos de Escotismo;

d) conter uma flor de lis ou o logotipo dos Escoteiros do Brasil (obedecendo obrigatoriamente o manual de uso de marca dos Escoteiros do Brasil);

e) conter elementos que caracterizem o Movimento Escoteiro;

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Diretoria Regional fará a pré-seleção de até 3 (três) propostas considerando os critérios descritos no item 4 deste Edital e no dia 01/09/2016 publicará as mesmas na página do Facebook dos “[Escoteiros do Maranhão](#)” e no Instagram [@escoteirosma](#).

5.2. Os Membros da Diretoria Regional que se inscreverem neste concurso não participarão do processo de pré-seleção das propostas enviadas.

5.3. Para a pré-seleção a Diretoria Regional poderá consultar a opinião de profissionais da área.



5.4. A proposta que obtiver a maior disseminação e apelo social como número de “curtidas” **no Facebook e Instagram dos Escoteiros do Maranhão**, no período compreendido de 01/09/2016 a 05/09/2016, será escolhida como o logotipo oficial do Centenário do Escotismo no Maranhão.

5.5. Durante esse mesmo período os autores das propostas poderão compartilhá-las no Facebook e no Instagram para a sua rede de amigos, difundindo sua proposta e solicitando que eles a “curtam” no Facebook e Instagram dos Escoteiros do Maranhão.

5.6. O resultado final será divulgado no dia 06/09/2016.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O vencedor/equipe vencedora do concurso terá a satisfação de ter seu logotipo divulgado como oficial para o Centenário do Escotismo no Maranhão.

6.2. A Diretoria Regional certificará a imagem vencedora para o autor ou equipe de construção por sua criação.

6.3. O criador ou representante da equipe criadora da imagem vencedora receberá PASSAPORTE DE GRATUIDADE para o Acampamento do Centenário que acontecerá em 2017, tendo plenos direitos de participação garantidas no evento e o que a atividade oferecer.

7. CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. Os participantes cedem e transferem para a UEB – MA, sem quaisquer ônus para a Instituição e em caráter definitivo, pleno e irrevogável todos os direitos autorais sobre todas as propostas de logotipos enviadas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

7.2. Assim o (s) autor (es) das propostas deverá (ão) renunciar em caráter definitivo a todos os direitos autorais referentes à proposta apresentada neste concurso. Para tal, deverá (ão) preencher o Anexo II – Cessão de Direitos Autorais e encaminhá-lo em anexo ao e-mail de inscrição neste concurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no concurso implica na aceitação plena deste Regulamento, não ensejando nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte aos participantes, exceto a premiação já mencionada no item 6 (seis) deste Regulamento.

8.2. Os participantes deste concurso declaram, desde já, serem os autores das propostas de logotipos enviadas, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro.



7.3. A UEB-MA se reserva o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação do logotipo vencedor.

7.4. A UEB-MA não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das propostas de logotipo.

7.5. Todas as dúvidas e omissões serão esclarecidas e resolvidas pela Direção Regional da UEB-MA pelo e-mail escoteiros.ma@gmail.com.

Sarah Amaral

Sarah Raquel Loureiro do Amaral
Diretora Presidente
Escoteiros do Brasil - Região do Maranhão



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO LOGOTIPO CENTENÁRIO DO ESCOTISMO NO MARANHÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____ (campo preenchido pelo Escritório Regional)

AUTOR PRINCIPAL: _____

AUTOR 2: _____

AUTOR 3: _____

AUTOR 4: _____

Dados SOMENTE do autor principal:

RG: _____ CPF: _____ REGISTRO UEB: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

GRUPO ESCOTEIRO: _____ NUMERAL: _____

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário e estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do Concurso, presentes no Edital 001/2016 UEB-MA.

_____/MA, ____ de _____ de 2016

Assinatura Autor 1 _____

Assinatura Autor 2 _____

Assinatura Autor 3 _____

Assinatura Autor 4 _____



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu _____, RG n°.
_____ e CPF sob o n° _____, Registro UEB n°.
_____ participante e principal autor da proposta inscrita sob o n° _____ participante do
Concurso para criação do Logotipo do Centenário do Escotismo no Maranhão, representando todos os
autores da proposta, conforme autorização expressa por suas assinaturas neste documento abaixo
identificadas, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo-me e garanto a
CESSÃO de IMAGEM do trabalho por mim apresentado para qualquer tipo de utilização, publicação,
exposição ou reprodução, a União dos Escoteiros do Brasil – Região do Maranhão, sem qualquer ônus
para a referida instituição e em caráter definitivo, conforme determina o Edital 01/2016 UEB-MA.

_____/MA, _____ de _____ de 2016.

Autor 1: _____

Assinatura _____

Autor 2: _____

Assinatura _____

Autor 3: _____

Assinatura _____

Autor 4: _____

Assinatura _____